

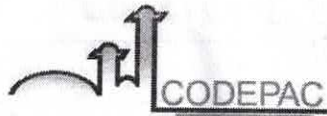
Ata da 221ª (ducentésima vigésima primeira) reunião do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural – CODEPAC, realizada aos quatorze dias do mês de setembro de ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, em caráter ordinário, na sede da Fundação Cultural, situada à Praça Matheus Tavares, cento e vinte e um, nesta cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais. Reuniram-se os membros do CODEPAC, regularmente convocados mediante correspondência eletrônica. Estabeleceu-se o *quorum* com a presença do Presidente do CODEPAC, José Manoel Magalhães Ferreira e dos conselheiros efetivos; Andreia Heloise de Souza, Arquiteta; Danielle de Souza Guimarães, Arquiteta e Coordenadora Técnica do Patrimônio Cultural; e Luís Phillippe Grande Sarto, Arquiteto e Urbanista. Participaram também da reunião os conselheiros suplentes; Amon Christian Lasmar, Arquiteto e Urbanista; e Vânia de Fátima Flores Paiva, Pedagoga. O Presidente do CODEPAC deu início à abertura dos trabalhos e expôs os assuntos em pauta: **1º assunto:** Apreciação e deliberação da 220ª ata da sessão ordinária de 27 de julho de 2023. O Presidente fez a leitura da ata para os conselheiros presentes. **Deliberação:** Após leitura da referida ata, os conselheiros aprovaram o conteúdo por unanimidade. **2º assunto:** Discussão e deliberação sobre a realização de ação social do Instituto Davi Down na Praça Dom Pedro II (Processo Administrativo nº 11.938/2023). Dando sequência aos trabalhos, o Presidente passou a palavra para a técnica do setor municipal de patrimônio cultural, Danielle de Souza Guimarães, que discorreu detalhadamente sobre a solicitação do instituto supramencionado. A arquiteta, em sua explanação, mencionou que se trata da solicitação de autorização para uso da Praça Dom Pedro II no dia 12/10/2023, das 07:00 h às 14:00 h, com a finalidade de promover ação social para crianças com deficiências cadastradas no Instituto Davi Down em comemoração ao dia das crianças. Em seguida, a técnica relatou que a atividade conta com apresentações musicais, distribuição de pipocas, algodão-doce e picolés, realização de pinturas faciais e brincadeiras diversas. Por fim disse, que todas ações do instituto serão realizadas de forma gratuita. **Deliberação:** Após discussão e análise, o Conselho deliberou: a) pela autorização da realização do evento em comento. b) pela vedação de instalação de camas elásticas no piso da referida praça. c) que não deverão ser improvisadas instalações elétricas no bem cultural protegido para as referidas

apresentações musicais e demais atividades. **3º assunto:** Discussão e deliberação acerca de solicitação de certidão de tombamento de imóvel situado na Avenida Porto Seco, 1540, Bairro Aeroporto, inscrito sob a matrícula nº 81.203 (Processo Administrativo 9401/2023). Dando continuidade, a conselheira e coordenadora técnica, explanou brevemente tecendo considerações sobre o referido imóvel. A arquiteta relatou que o referido imóvel não está inserido em área protegida pelo instituto do Tombamento, estando livre de quaisquer restrições para a sua utilização. **Deliberação:** Após análise e discussão, o Conselho, por unanimidade, autorizou a emissão da certidão de tombamento conforme relatado pela coordenadora técnica. **4º assunto:** Apreciação e deliberação acerca de intervenção artística em muro do Parque Novo Horizonte, situado na Avenida Pasteur próximo do nº 405 (Processo Administrativo nº 12771/2022). Ato seguido, o Presidente passou a palavra para a conselheira relatora e coordenadora técnica, Danielle de Souza Guimarães, que discorreu minuciosamente sobre a proposta de intervenção constante do processo administrativo supramencionado. A técnica relatou que se trata de uma intervenção artística no muro posterior do Parque Novo Horizonte próximo do número 405 na Avenida Pasteur. A conselheira relatou que seriam pintadas no referido muro cenas relacionadas ao patrimônio histórico e cultural da cidade. Posteriormente, foi mencionado pela arquiteta que o muro foi construído em bloco de concreto, com técnica construtiva mais recente. Conste-se que a documentação foi enviada previamente para apreciação dos conselheiros. **Deliberação:** Após discussão e análise, o Conselho aprovou a intervenção artística no muro do Parque Novo Horizonte, situado na Avenida Pasteur próximo do nº 405, por um período de 24 meses, desde que a empresa faça as devidas manutenções da pintura artística no muro, e que, ao fim do prazo estipulado pelo órgão colegiado, reverta a pintura para as cores verde e branco, utilizadas anteriormente no referido muro. Conste-se que a conselheira Danielle de Souza Guimarães sugeriu que a referida pintura fosse realizada em painéis independentes da estrutura do muro do parque e que a referida intervenção fosse por tempo determinado, e revertida após o prazo estipulado pelo colegiado. **5º assunto:** Apreciação e deliberação acerca da pintura do guarda-corpo do lago do Parque Novo Horizonte. Dando sequência à pauta, o Presidente relatou

aos presentes que se trata de uma demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente discorrendo brevemente sobre a pintura do guarda-corpo e do rodapé que permeia o lago do Parque Novo Horizonte. **Deliberação:** Após breve explanação pela Coordenadora Técnica e discussão pelos conselheiros, o Conselho, por unanimidade, aprovou a pintura das referidas estruturas nas cores branco e verde. **6º assunto:** Apreciação e deliberação sobre instalação de barra antipânico e mudança da orientação de abertura de porta entrada do pavimento térreo do Fórum – Antiga Sede (Palacete Villa Dona Vica). Ato contínuo, o Presidente passou a palavra para a conselheira e coordenadora técnica, Danielle de Souza Guimarães, que explanou brevemente sobre a referida intervenção no bem cultural tombado. Em seguida a técnica mencionou que a intervenção supramencionada não causará a descaracterização do edifício tombado. Conste-se que a documentação foi enviada previamente para os conselheiros. **Deliberação:** Após discussão, o conselho, por unanimidade, aprovou a instalação de barra antipânico e mudança da orientação de abertura da porta de entrada do pavimento térreo do Fórum – Antiga Sede (Palacete Villa Dona Vica), para fins de renovação do AVCB da edificação localizada na Rua Presidente Antônio Carlos, nº 258 – Centro. **7º assunto:** Apreciação e deliberação acerca do Tombamento Definitivo do bem cultural “Mausoléu Yvonne de Figueiredo”. Dando continuidade, o Presidente colocou em discussão e deliberação o tombamento definitivo do bem cultural “**Mausoléu Yvonne de Figueiredo**”, informando que os proprietários haviam sido devidamente notificados pessoalmente, através de correspondência com aviso de recebimento, bem como havia sido publicado o Edital de Tombamento nº 001/2023, junto ao órgão oficial do município, Edição nº 1481, de três de agosto de dois mil e vinte e três (03/08/2023), para ampla publicidade. Decorrido o prazo legal, não houve qualquer manifestação dos proprietários ou eventuais outros interessados, estando o processo apto à decisão pelo tombamento definitivo pelo Conselho, nos termos do art. 4º, III do Decreto Municipal nº 2.142/97. **Deliberação:** Após discussão, os conselheiros, por unanimidade, decidiram pelo tombamento definitivo do bem cultural “**Mausoléu Yvonne de Figueiredo**”, a ser inscrito no Livro de Tombo Histórico, no Livro de Tombo das Belas-Artes e no Livro de Tombo das Artes Aplicadas, na categoria bem imóvel (BI). O presidente informou que,



nos termos do mesmo dispositivo, seria comunicado o Prefeito Municipal para publicação do decreto de homologação, conforme Art. 5º do decreto nº 2.142/97. **8º assunto:** Apreciação e deliberação de Projeto de Reforma da UTI Pediátrica do Hospital Regional do Sul de Minas (Processo Digital 1036-23-VAR-AL). Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente passou a palavra para a conselheira e coordenadora técnica do patrimônio cultural, Danielle de Souza Guimarães, que apresentou a Nota Técnica nº 24/2023 discorrendo minuciosamente sobre a reanálise do projeto supramencionado. Conste-se que a documentação referente à proposta de intervenção no bem cultural tombado foi enviada previamente para apreciação dos conselheiros. **Deliberação:** Após análise e discussão, o Conselho deliberou: a) Notificar o responsável técnico, por meio do setor de aprovação de projetos da Secretaria Municipal de Planejamento, para que o mesmo promova as retificações solicitadas nas plantas de demolir/ construir e de cobertura do referido projeto de arquitetura, conforme ofício nº 32/2023 do colegiado. b) Notificar o responsável técnico, por meio do setor de aprovação de projetos da Secretaria Municipal de Planejamento, para que o mesmo informe no memorial descritivo as especificações dos pisos, dos revestimentos e da pintura do espaço em comento bem como assine devidamente o referido documento técnico. c) Notificar o responsável técnico, por meio do setor de aprovação de projetos da Secretaria Municipal de Planejamento, para que o mesmo promova adequações no projeto de estrutura metálica, tendo em vista a existência de estrutura aparente na cobertura do edifício em análise que descaracteriza a volumetria do telhado existente. d) Solicitar a anotação de responsabilidade técnica projeto de estrutura metálica ao responsável técnico. e) Solicitar projeto específico detalhado referente ao elevador, com adequação da estrutura aparente do elevador na cobertura do edifício em comento, tendo em vista que a volumetria do telhado existente deve ser mantida. Além disso, solicitar anotação de responsabilidade técnica do referido projeto. f) Requisitar os projetos complementares referentes às instalações hidráulicas, hidrossanitárias e elétricas para análise do conselho com suas respectivas anotações de responsabilidade técnica. g) Determinar a restituição dos vãos das janelas da fachada lateral esquerda da edificação, situados na Rua Dr. José de Resende Pinto com suas dimensões à



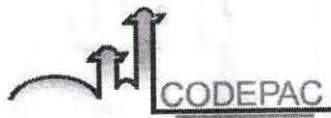
Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Varjinha
Pça. Malheus Teixeira, 121 - Centro - CEP: 37002-350

época do tombamento (1,50x1,20) bem como o modelo de janela utilizado: de correr, com vidro liso incolor, quatro folhas e com bandeira em báscula. Além disso, o colegiado determinou que as grades que existiam à época do tombamento não deverão ser reintegradas às referidas janelas da fachada lateral esquerda, uma vez que poluem visualmente a “fachada da maternidade” e reduzem a visibilidade do edifício histórico. h) O Conselho ainda estabeleceu que, na fachada lateral esquerda, deverão ser reintegradas uma porta e uma janela quadriculada de ferro, estruturas remanescentes da “fachada da maternidade”, que tiveram seus vãos vedados em alvenaria. i) O Colegiado também determinou a reintegração da porta de madeira com seus elementos artísticos em argamassa conforme padrão existente da fachada frontal na extremidade esquerda da edificação à época do tombamento, conforme planta constante do dossiê de tombamento do referido bem cultural. j) O Conselho também estipulou que toda a documentação referente à reforma da uti pediátrica deverá ser entregue no prazo máximo de 15 dias corridos, após a recebimento da notificação de projeto. k) O Conselho também decidiu requisitar levantamento cadastral completo atualizado de todo o complexo do Hospital Regional do Sul de Minas, inclusive com a denominação de cada ambiente do referido complexo hospitalar. O Colegiado estabeleceu que referido levantamento deverá ser fornecido ao Conselho, no prazo máximo de 30 dias corridos, em meio digital, na extensão DWG e enviado para o e-mail do órgão. l) Por fim, o Conselho decidiu requisitar ao Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano a realização de vistoria da obra em andamento para averiguação das irregularidades bem como a cópia do relatório de vistoria para conhecimento. O Presidente encerrou oficialmente a reunião às quinze horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Danielle de Souza Guimarães,
....., Arquiteta e Secretária do CODEPAC, que a redigiu e lavrou; pelo Presidente que presidiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros na reunião.

José Manoel Magalhães Ferreira.....

Andreia Heloíse de Souza.....

Amon Christian Lasmar.....



Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Varginha
Rça. Mathheus Távares, 121 - Centro - CEP 37002-320

Danielle de Souza Guimarães.....
Luís Phillippe Grande Sarto.....
Vânia de Fátima Flores Paiva.....

Guimarães

[Signature]

Flores Paiva

[Signature]

[Signature]